

EDITAL PPGEPID Nº 03/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

Ingresso em 2027

O Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGEPID/UFRGS) torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO para o curso de MESTRADO para ingresso em 2027, e receberá no período previsto no CRONOGRAMA deste edital a documentação dos(as) candidatos(as), tendo por base as seguintes normativas: Resolução 119/2026 do CONSUN, Resolução CAMPG/UFRGS nº 837/2023, Resolução CEPE/UFRGS nº 40/2025 e o Regimento Interno vigente do PPGEPID/UFRGS.

DAS VAGAS

São ofertadas no total 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado com ingresso no ano de 2027, das quais 3 (três) vagas estão reservadas para candidatos(as) inscritos(as) via Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação.

As condições para o preenchimento integral das vagas estão descritas no item “DA CLASSIFICAÇÃO” do presente edital.

Vagas reservadas ao programa de ações afirmativas

Este edital possui reserva de vagas para o programa de ações afirmativas, de acordo com a Resolução 119/2026 do CONSUN, contemplando os seguintes grupos: pessoas negras (pretas e pardas); indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas travestis e transexuais; pessoas refugiadas, com visto humanitário ou por reunião familiar no Brasil; pessoas migrantes em condições de vulnerabilidade social no Brasil.

Ficam asseguradas 30% (trinta por cento) das vagas previstas neste edital aos(as) candidatos(as) que se enquadram nos grupos acima descritos.

DA INSCRIÇÃO

Para a realização da inscrição os(as) candidatos(as) deverão acessar o link <https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>, até a data fixada no CRONOGRAMA deste edital e anexar a seguinte documentação:

- 1) [Formulário de inscrição](http://www.ufrgs.br/ppgepi/selecao/ficha_insc.doc) preenchido, disponível na página do Programa - http://www.ufrgs.br/ppgepi/selecao/ficha_insc.doc;
 - a) Os(As) candidatos(as) deverão indicar no formulário de inscrição pelo menos uma linha de pesquisa de interesse e um ou mais orientadores(as) potenciais exclusivamente do corpo docente do Programa;

- b) Os(As) candidatos(as) deverão indicar no formulário de inscrição a preferência entre entrevista presencial ou remota; a não indicação de preferência acarretará entrevista presencial;
- c) Os(As) candidatos(as) com **deficiências, idosos, gestantes e lactantes que precisarem de algum recurso de acessibilidade deverão informar esses requisitos no formulário de inscrição;**
- 2) Cópia do diploma de Graduação;
- 3) Currículo Vitae no modelo Lattes/CNPq atualizado;
- 4) Cópia da Carteira de Identidade e CPF; para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no país, Cópia do Passaporte; para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no país, Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- 5) Proposta de trabalho descrevendo o tema e justificativa que deseja desenvolver na dissertação de mestrado, em consonância com as Linhas de Pesquisa do Programa;
- 6) Duas cartas de recomendação preenchidas no sistema de inscrição (através do endereço <https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo>) pelos professores ou pesquisadores indicados pelo(a) candidato(a);

A proposta de trabalho deverá conter os itens: introdução, justificativa, objetivos, métodos, propostas de análise, cronograma, questões éticas, orçamento, referências bibliográficas e outras informações consideradas relevantes pelo(a) candidato(a).

A proposta de trabalho tem caráter preliminar e poderá ser reformulada em conjunto com o(a) orientador(a) após o ingresso no Programa.

Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste edital.

Conforme os artigos 8º a 10º da Resolução 119/2026 do CONSUN:

Os(as) candidatos(as) travestis e transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto na inscrição do processo seletivo, desde que apresentem documento comprobatório.

- 1) Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão registrar, no requerimento de inscrição, eventuais solicitações de acessibilidade durante o processo de seleção.
- 2) Os(as) candidatos(as) surdos(as) poderão optar por realizar prova escrita ou por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e deverão registrar sua opção no requerimento de inscrição.

No momento da inscrição, os(as) candidatos(as) para vagas de ações afirmativas deverão preencher e assinar o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ANEXO I do presente edital e anexar os documentos nos casos mencionados.

DA SELEÇÃO

A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em etapa única, envolvendo a análise de documentos, prova de conhecimento e entrevista.

Análise de documentos

A nota máxima da análise de documentos será 3 (com até duas casas decimais de fração da nota), correspondendo a 30% da nota geral (NG). Esta nota será composta por: Análise do Currículo, Cartas de recomendação e Proposta de trabalho.

Análise do Currículo: Serão analisadas a experiência profissional, a produção científica e a participação em atividades de pesquisa, conforme descrito no quadro abaixo.

Item	Pontuação	Pontos Obtidos
Experiência Profissional (exceto residência)		
Na área da proposta	2,0	
Fora da área da proposta	1,0	
Nº máximo de pontos:	2,0	
Residência		
Participação em programa de residência (por ano)	0,5	
Nº máximo de pontos:	1,0	
Produção científica		
Publicação em revista com fator de impacto (cada publicação)	1,5	
Publicação em revista sem fator de impacto (cada publicação)	0,5	
Resumos publicados em anais de congresso (cada resumo)	0,2	
Capítulos de livro (cada capítulo)	0,5	
Nº máximo de pontos:	5,0	
Participação em atividades de pesquisa		
Participação em projeto de pesquisa (por projeto)	0,3	
Bolsa de Iniciação Científica (por semestre)	0,5	
Nº máximo de pontos:	2,0	
Total		

Só serão pontuados os itens devidamente documentados. A nota obtida na análise do currículo será transformada (multiplicação por 0,1) para uma escala que varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo a nota 10 (dez) correspondente a 1 (um) ponto.

Cartas de recomendação: Serão analisadas as duas cartas de recomendação encaminhadas pelos(as) candidatos(as), conforme o quadro abaixo.

Item	Pontuação máxima por item	Pontos Obtidos Carta 1	Pontos Obtidos Carta 2	Média dos totais de pontos das cartas
Como classifica o(a) candidato(a)				
Domínio em sua área de conhecimento científico	1,0			-
Facilidade de aprendizado / capacidade intelectual	1,0			-
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança	1,0			-
Assiduidade, perseverança	1,0			-

Relacionamento com colegas e superiores	1,0			-
Capacidade de expressão escrita	1,0			-
Nº máximo de pontos:	6,0			-
Aptidão do(a) candidato(a) para realizar estudos avançados e pesquisas				
Percentil de aptidão de outros alunos ou técnicos que conheceu nos últimos dois (2) anos	2,0			-
Nº máximo de pontos:	2,0			-
Informações adicionais do(a) candidato(a)				
Pontos positivos e negativos do desempenho do(a) candidato(a)	2,0			-
Nº máximo de pontos:	2,0			-
Total				

A nota obtida na análise das cartas de recomendação será transformada (multiplicação por 0,1) para uma escala que varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo a nota 10 correspondente a 1 (um) ponto.

Proposta de trabalho: A proposta de trabalho deverá conter os itens: introdução, justificativa, objetivos, métodos, propostas de análise, cronograma, questões éticas, orçamento, referências bibliográficas e outras informações consideradas relevantes pelo candidato. Na análise da proposta de trabalho, serão consideradas a relevância, factibilidade, adequação às linhas de pesquisa do Programa, domínio dos conceitos teóricos e metodológicos atuais da área, a clareza e objetividade do texto da proposta de trabalho e o nível de argumentação em torno do tema selecionado, conforme o quadro abaixo.

Item	Pontuação máxima por item	Pontos Obtidos
Relevância	2,0	
Factibilidade	2,0	
Adequação às linhas de pesquisa do Programa	1,5	
Domínio dos conceitos teóricos e metodológicos atuais da área	1,5	
Clareza e objetividade	1,5	
Argumentação em torno do tema	1,5	
Nº máximo de pontos:	10,0	
Total		

A proposta de trabalho será avaliada por pelo menos dois docentes credenciados do Programa. A nota obtida na proposta de trabalho, calculada pela média aritmética entre as notas emitidas pelos avaliadores, será transformada (multiplicação por 0,1) para uma escala que varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo a nota máxima igual a 1 (um) ponto.

Prova de conhecimento

A prova de conhecimento será nas áreas de epidemiologia, bioestatística e bioética, podendo requerer respostas objetivas ou discursivas.

Será realizado o aproveitamento da prova aplicada pela COMPG/FAMED(antiga prova FundMed), cujo edital e prazos de inscrição estão disponíveis em <https://www.ufrgs.br/famed/comissoes/pos-graduacao/>

A bibliografia que orientará a elaboração da prova de conhecimento pode ser consultada na página do edital da prova do Exame COMPG/FAMED(antiga prova FundMed) <https://www.ufrgs.br/famed/comissoes/pos-graduacao/>

Para fins de seleção no PPG Epidemiologia, serão considerados o total de acertos em epidemiologia e bioestatística do Exame COMPG/FAMED sendo que estes serão convertidos em uma nota, da seguinte forma:

$$\text{Nota prova de conhecimento} = 4,0 \times \frac{\text{Número de acertos em epidemiologia e bioestatística}}{\text{Total de questões de epidemiologia e bioestatística}}.$$

Além do presente ano, poderá ser utilizado o desempenho das provas dos três últimos exames (de 2023 a 2025) da Prova da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

A nota máxima atribuída pelo PPG Epidemiologia para a prova de conhecimentos é 4 (quatro; com até duas casas decimais de fração da nota), correspondendo a 40% da nota geral (NG).

Entrevista

A relação dos(as) candidatos(as) classificados(as), bem como a data e local da entrevista serão divulgados no site do PPG Epidemiologia (<http://www.ufrgs.br/ppgepi>) e na secretaria do PPGEPI (Sala 215, FAMED/UFRGS), como descrito no item CRONOGRAMA deste edital.

A entrevista será realizada em língua portuguesa.

Conforme a Resolução CAMPG/UFRGS nº 837/2023, o(a) candidato(a) será entrevistado, ao mesmo tempo, por pelo menos dois docentes credenciados no Programa indicados pela Comissão de Seleção.

Na entrevista, serão avaliados: disponibilidade de orientador, flexibilidade para adequação às linhas de pesquisa do Programa, conhecimento autodeclarado de língua inglesa (leitura e compreensão), disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades de pós-graduação, desenvoltura, clareza e objetividade nas respostas durante a entrevista.

A nota máxima da entrevista, calculada a partir da média aritmética entre as notas emitidas pelos entrevistadores, será 3 (com até duas casas decimais de fração da nota), correspondendo a 30% da nota geral (NG).

DA CLASSIFICAÇÃO

A nota geral (NG) será calculada mediante a soma da nota da análise de documentos, da prova de conhecimentos e da nota da entrevista, com até duas casas decimais de fração da nota.

Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) inscritos via ampla concorrência com nota geral igual ou superior a 7,0 (sete), ou inscritos às vagas reservadas com nota geral igual ou superior a 5,8 (cinco vírgula oito). Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota geral. Havendo mais candidatos aprovados do que o número de vagas ofertadas, os candidatos excedentes às vagas ficarão em uma lista de espera e serão chamados na ordem de classificação em caso de desistência de candidatos melhor classificados.

Conforme o art. 11 da Resolução nº 119/2026 do CONSUN, para os(as) candidatos(as) dos grupos compreendidos pelo Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação, nenhuma etapa do processo seletivo terá caráter eliminatório, exceto no caso de não comparecimento às etapas previstas no cronograma deste edital. Para fins da etapa de prova de conhecimento, considera-se atendido esse requisito pelo(a) candidato(a) que apresentar resultado válido no Exame COMPG/FAMED(ano 2026) e na prova da Fundação Médica do Rio Grande do Sul(anos de 2023 a 2025) aceito para o presente processo seletivo, nos termos deste edital.

Os candidatos inscritos às vagas reservadas ao programa de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Aqueles que não forem classificados nas vagas de ampla concorrência serão ordenados sequencialmente. Eventuais vagas reservadas remanescentes serão preenchidas por outros(as) candidatos(as) da reserva de vagas aprovados, seguindo a ordem dos grupos específicos previstos, definida no edital e na ordem de classificação. Havendo ainda vagas remanescentes, essas serão preenchidas por candidatos inscritos via ampla concorrência.

Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na prova de conhecimento. Persistindo o empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na prova de epidemiologia e, para subseqüentes desempates, será avaliada a nota da prova de bioestatística.

Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que:

- I- não possuírem resultado válido no Exame COMPG/FAMED(ano 2026) e na prova da Fundação Médica do Rio Grande do Sul(anos de 2023 a 2025) aceitos para o presente processo seletivo;
- II- indicarem orientadores que não fazem parte do corpo docente do PPGEPID.

DOS RESULTADOS

O resultado preliminar da classificação estará disponível no site do PPG Epidemiologia e a classificação final dos(as) candidatos(as) será publicada na página do Programa, conforme o cronograma. Todos resultados também estarão divulgados e disponíveis na Secretaria do Programa PPGEPID (Rua Ramiro Barcelos, nº 2400, sala 215). O candidato poderá acessar os resultados da seleção, mediante solicitação formal por escrito à Comissão de Seleção.

Qualquer esclarecimento pode ser obtido exclusivamente por e-mail para o programa. Os recursos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia da Faculdade de Medicina da UFRGS.

A admissão no PPGEPID de candidatos(as) aprovados(as) via reserva de vagas está condicionada ao deferimento por uma Comissão de Aferição, designada conforme normas da UFRGS, que verificará a documentação exigida para enquadramento nos grupos definidos e homologará o ingresso dos grupos do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação. Em caso de indeferimento, formalizado em parecer da Comissão de Aferição, serão aceitos recursos em caráter terminativo em até dois dias úteis a contar da comunicação do indeferimento. O recurso será feito somente por e-mail, através do endereço eletrônico ppgepid@ufrgs.br. Mantido o indeferimento, após o recurso, ocorrerá a perda irretratável da vaga no respectivo processo seletivo via ações afirmativas

Com respeito à matrícula, os candidatos aprovados serão comunicados juntamente com os orientadores indicados e imediatamente matriculados como alunos do programa. A matrícula em disciplinas será realizada posteriormente quando do oferecimento de disciplinas.

Recursos

A solicitação de recurso deverá ser enviada exclusivamente para o correio eletrônico do Programa (ppgepid@ufrgs.br).

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	26/08/2026
Inscrições	27/08/2026 a 25/09/2026
Homologação das inscrições	28/09/2026
Recursos das inscrições	29/09 a 30/09/2026
Resultado dos recursos	02/09/2026
Período de inscrição para Exame COMPG/FAMED	26/08/2026 a 25/09/2026
Prova de conhecimento (Exame COMPG/FAMED)	17/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova de conhecimento	26/10/2026

Etapa	Período
Divulgação da lista de entrevistas	29/10/2026
Entrevistas	03/11 a 13/11/2026
Resultado preliminar	24/11/2026
Recursos	25/11 e 26/11/2026
Resultado final	03/12/2026
Confirmação de aceite da vaga	07/12 a 11/12/2026

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será constituída pelos docentes membros da Comissão de Pós-Graduação do PPGEPID:

- Rodrigo Citton Padilha dos Reis
- Rita Mattiello
- Tatiane da Silva Dal Pizzol
- Sotero Serrate Mengue
- Patrícia Klarmann Ziegelmann
- Paula Andreghetto Bracco
- Bárbara Niegia Garcia de Goulart

No caso de impossibilidade do coordenador, ou da coordenadora substituta, ou de outro membro da Comissão, outros professores do quadro docente do Programa serão indicados pela Comissão de Pós-graduação do PPGEPID para compor a comissão de seleção.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As situações não contempladas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia da Faculdade de Medicina da UFRGS.

Qualquer interessado poderá solicitar impugnação deste Edital de Seleção, desde a data de sua publicação até o último dia de inscrição. A solicitação de impugnação deve ser direcionada à Câmara de Pós-graduação da UFRGS.

Esse edital é válido até a publicação de um novo edital de seleção para alunos do PPGEPID/UFRGS. Candidatos aprovados que estiverem em uma fila de espera poderão ser chamados enquanto o resultado do edital estiver vigente.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2026

Prof. Dr. Rodrigo Citton Padilha dos Reis
Coordenador do PPG Epidemiologia
UFRGS

ANEXO I
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução 119/2026 do CONSUN, desta forma me autodeclaro:

- () PRETO/PARDO
() PESSOA COM DEFICIÊNCIA
() TRAVESTI/TRANSEXUAL
() PESSOA REFUGIADA OU COM VISTO HUMANITÁRIO
() MIGRANTE EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
() INDÍGENA (apresentar declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial)
() QUILOMBOLA (apresentar declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida ou pelo responsável legal da associação comunitária ou ainda o registro da Fundação Cultural Palmares, do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial)

A justificativa dessa autodeclaração se dá pelo fato de:

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do rio Grande do Sul, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

